

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS**

RUA MANOEL JOÃO, 23

11097375/0001-38

Exercício: 2020

DECRETO Nº 72 , DE 29 DE JULHO DE 2020 - LEI N.743*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$224.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				224.000,00
30	30	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
821	10.302.1002.2243.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CONVID-19	129.580,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 06 00	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	300 020	COVID 19 LC 173		
822	10.302.1002.2243.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CONVID-19	74.420,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 06 00	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	300 020	COVID 19 LC 173		
823	10.302.1002.2243.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CONVID-19	20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 06 00	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	300 020	COVID 19 LC 173		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		224.000,00
	Fontes de Recurso	
	06 00	224.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADOS, 29 de JULHO de 2020

Argemiro Cavalcanti Pimentel



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

RUA MANOEL JOÃO, 23

11097375/0001-38

Exercício: 2020

DECRETO Nº 72 , DE 29 DE JULHO DE 2020 - LEI N.743

Prefeito
